

Proposta de Renovação Programa DEL Turismo

Prefeitura Municipal de Tamandaré

Senac Pernambuco • Junho 2025



PROPONENTE	DEMANDANTE
<p>Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac / DR PE</p> <p>CNPJ 03.485.324/0001-55</p> <p>Avenida Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50050-540.</p> <p>Maria Goretti Gomes – Diretora de Projetos Estratégicos mariagoretti@pe.senac.br</p> <p>(81) 3413-6609/9 9948- 7467</p>	<p>Prefeitura Municipal de Tamandaré</p> <p>CNPJ 01.596.019/0001-60</p> <p>Av. José Bezerra Sobrinho, nºs/n, Centro, Tamandaré- PE. CEP: 55.578-000</p> <p>Isaías Honorato da Silva Marques - Prefeito</p> <p>Cícero José dos Santos – Secretária de Turismo</p>

1. Objetivo Geral

Elaborar e implementar a política de turismo por meio da instituição de um modelo de gestão, capaz de contribuir para o desenvolvimento sustentável e garantir a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, contribuindo para uma melhor qualidade de vida no Município.

2. Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral do Programa DEL turismo, estão previstos os seguintes objetivos específicos:

1. Aprimorar o modelo de gestão do turismo e sua governança;
2. Fornecer capacitação técnica e gerencial para os atores do turismo de Tamandaré;
3. Criar ambiente favorável para atração de investimentos;
4. Aperfeiçoar a estrutura e funcionamento do Conselho de Turismo; e
5. Criar plataformas de diálogo entre o poder público, a iniciativa privada e a comunidade organizada.

MNV
MNV

MGG
MGG

3. Público-Alvo

O público-alvo do Programa DEL Turismo são:

1. Município de Tamandaré com ênfase na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente; e no Conselho de Turismo (incluindo as câmaras técnicas formadas no âmbito do programa);
2. Empresários do turismo; e
3. Comunidade organizada.

4. Contexto

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) é uma entidade vinculada ao Sistema Fecomércio Pernambuco, organização composta ainda pelo Serviço Social do Comércio (Sesc). O Senac é uma entidade referência em educação profissional e tem importante papel na disseminação de práticas de vanguarda para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Há mais de 78 anos, a instituição oferece cursos de excelência, atuando em oito unidades fixas e treze unidades móveis, capacitando pessoas em todo estado de Pernambuco. Ademais, sintonizada com as exigências de mercado, desenvolve cursos adequando constantemente seu conteúdo programático e sua metodologia de ensino às necessidades do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. É assim que a instituição busca alcançar o seu maior objetivo: oferecer soluções em educação profissional reconhecidamente eficientes pelas empresas do setor.

Todos os programas, projetos e cursos do Senac são fundamentados em seus valores institucionais como Transparência, Inclusão Social, Excelência e Inovação, Atitude Empreendedora, Desenvolvimento Sustentável e Educação para Cidadania.

Para o Sistema Fecomércio, o tema Desenvolvimento Econômico Local, como foco no turismo, ganhou relevância, fazendo com que o tema desenvolvimento do turismo esteja em destaque, suscitando reflexões, novas práticas e posturas. Com isto, o local (re)surge, impulsionando as características locais, apontando para um novo papel a ser desempenhado pelos territórios a partir de suas potencialidades e identidades turísticas.

Para Sistema Fecomércio, o desenvolvimento do turismo é reflexo do protagonismo dos atores locais na formulação de estratégias para a economia local na tomada de decisões e na sua implementação. Refere-se, a um processo de desenvolvimento econômico que se baseia na autonomia dos agentes locais que, frequentemente, caminha independente das atuações dominantes em outras esferas.

A ONU (Organização das Nações Unidas) e a OMT (Organização Mundial do Turismo) impulsionam o turismo como atividade prioritária do século, e que, por sua natureza, possibilita uma contribuição mútua da dinâmica econômica, sociocultural e ambiental. Mas, sabe-se que essa sustentabilidade perpassa obrigatoriamente por um sistema de gestão eficiente, endógeno e transversal.

O município de Tamandaré, contemplado com a implementação do Programa DEL Turismo, poderá aprimorar a gestão pública local, cooperando com o empresariado e aproveitando a intensa dinâmica turística da região, garantindo a continuidade dos projetos de interesse da comunidade, em prol do fortalecimento do segmento de turismo, através da implementação de política de desenvolvimento socioeconômico aliada ao turismo.

Nesse contexto, faz-se necessária à contratação de consultoria especializada para implementação de ações relacionados ao fortalecimento dos segmentos vinculados ao turismo para o desenvolvimento socioeconômico, apropriando-se de ferramentas de planejamento estratégico com visão prospectiva aplicável aos objetivos deste projeto.

5. Metodologia

Para a formatação do Programa DEL Turismo no Nordeste brasileiro, o Senac-RN, buscou experiências e referências metodológicas nacionais e internacionais, especialmente de Santa Catarina, ocasião em que a Federação das Associações Empresariais (FACISC) já implementou seu Programa DEL em 100 municípios de Santa Catarina. E frente a essa experiência, o Senac- PE, recebeu todo processo de repasse metodológico do Senac-RN, estando assim apto para operacionalizar a metodologia no estado de Pernambuco.

O Programa DEL é baseado nos 5 seguintes princípios, que norteiam todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa:

1. Desenvolvimento Sustentável:

Estratégia de indução ao desenvolvimento, que satisfaz as necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das gerações vindouras satisfazerem as suas próprias necessidades. A noção de desenvolvimento sustentável tem implícito um “compromisso de solidariedade com as gerações do futuro”, no sentido de assegurar a transmissão do “patrimônio” capaz de satisfazer as suas necessidades. Implica a integração equilibrada dos sistemas econômico, sociocultural e ambiental, e dos aspectos institucionais relacionados com o conceito atual de “boa governança”.

2. Protagonismo dos Atores Locais:

Estratégia de indução ao desenvolvimento, que prevê a adoção de um modelo de gestão participativa, pela qual mobilizam-se recursos da sociedade civil, em parceria com o Estado e o mercado, para a realização da análise da situação de localidade, a identificação de potencialidades, a escolha de vocações e a confecção do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

3. Política de Produto:

Estratégia de indução de conceitos e instrumentos da gestão empresarial ao desenvolvimento no âmbito local como resposta às novas condições gerais para o desenvolvimento econômico. Um município precisa se diferenciar positivamente da concorrência e agregar valor para ser atrativo para as pessoas e empresas, buscando a singularidade de seu perfil para garantir um posicionamento de destaque a longo prazo. Para esta finalidade deve utilizar instrumentos como o marketing municipal na gestão pública, buscando uma abordagem que foca na compreensão dos municípios, empresas e outros grupos como clientes que devem ser atendidos com excelência.

4. Permanência:

Estratégia de indução ao desenvolvimento, que reconhece a experiência em territórios no Brasil e no mundo que demonstram que o desenvolvimento econômico local não ocorre a curto prazo. Ele é construído no âmbito de um amplo processo de melhoria contínua de um território por seus habitantes. Conseqüentemente, um programa para o desenvolvimento econômico local precisa assegurar a criação de estruturas organizacionais permanentes, que permitem para que políticas de desenvolvimento são enraizadas e contínuas, independente de mudanças internas no município ou no ambiente onde este se insere.

5. Diversificação:

Estratégia de indução ao desenvolvimento, que reconhece a importância da diversificação da economia para atividades não agrícolas e visa a criação de empresas dos setores secundário e terciário, criadoras de riqueza e de emprego, permitindo fixar população e aproveitar recursos endógenos, transformando-os em fatores de competitividade.

O embasamento nestes princípios e a qualidade dos instrumentos utilizados no âmbito do Programa DEL Turismo garantem que o Programa, além de gerar fortalecimento e a diversificação dos segmentos vinculados ao turismo, contribui para outros aspectos do desenvolvimento do município. Na prática, suas ações geram melhorias em cinco dimensões:

1. Fortalecimento e a diversificação da economia local;
2. Inovação na gestão pública;
3. Mobilização social;
4. Proteção ambiental e o uso racional de recursos naturais; e
5. Inclusão social.

6. Cronograma de implementação e monitoramento do Programa DEL Turismo – Etapa II

As atividades propostas serão desenvolvidas em 05 fases, conforme as etapas abaixo descritas, tendo em vista ao acompanhamento das ações direcionadas ao desenvolvimento econômico do turismo, a partir da segunda edição:

- Das atividades e entregas

A configuração dos serviços a serem prestados no acompanhamento e avaliação da implementação da metodologia, a partir das seguintes características:

FASES	ATIVIDADES	ENTREGAS
<p>Continuação da Implementação do Planejamento do COMTUR e Câmaras Técnicas. Articulação do município de Tamandaré com a Rede DEL Nacional e instituições</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Oficina de Planejamento para conselheiros e membros das Câmaras Técnicas para revisão do Mapa Estratégico. • Intercâmbio com outros municípios que tenha o Programa DEL. • Reuniões periódicas com a Rede e outros parceiros. • Execução dos Projetos das Câmaras Técnicas 	<ul style="list-style-type: none"> • Lideranças locais treinadas. • Mapa estratégico atualizado. • Ações com as instituições parceiras para execução das ações previstas nas Cts
<p>Elaboração do PMT com validação do COMTUR e gestão municipal para encaminhamento e aprovação no poder legislativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do Plano de Turismo por meio de uma metodologia de gestão participativa com os atores do turismo local. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Plano Municipal do Turismo para os membros do COMTUR e comunidade. • 01 Audiência Pública no Conselho de Turismo de Tamandaré.

Inscrição e acompanhamento da plataforma Green Destinations	<ul style="list-style-type: none"> Realizar um trabalho de monitoramento do desempenho da gestão do destino com base nos eixos do Green Destination para submissão do top 100 e próxima revalidação da certificação. Assim como realizar a inscrição e pagamento do TOP 100 ou certificação se for o caso. 	<ul style="list-style-type: none"> Destino submetido ao concurso do top 100 e monitoramento dos indicadores para melhoria da certificação.
Apoio á Certificação de Empresas Locais da plataforma Green Destinations	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas às empresas locais que estejam interessadas na Certificação do Green Destinations para empresas. Apoio e acompanhamento às empresas locais que desejarem a certificação. 	<ul style="list-style-type: none"> Empresas locais capacitadas e certificadas no Green Destinations.
Acompanhamento das Reuniões mensais do COMTUR e o trabalho das Câmaras Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> Implementação do planejamento realizado pelo destino pelo conselho e câmaras técnicas. Definição de indicadores e metas para o Programa DEL. Reuniões mensais de deliberação do Conselho. 	<ul style="list-style-type: none"> 01painel de bordo do Conselho estruturado; 01calendário de reuniões das Câmaras Técnicas validado; 01 calendário de reuniões dos Conselhos validados.
Seminário de Boas Práticas DEL – PIT STOP	<ul style="list-style-type: none"> Apoio na elaboração de um seminário final de boas práticas locais do DEL. 	<ul style="list-style-type: none"> 01 seminário de boas práticas DEL realizado no 2 ano do Programa no Município.

6.1. Compete ao Senac

1. Disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada para a efetivação do desenvolvimento dos programas, bem como a análise e adequação dos conteúdos dos documentos;
2. Responsabilizar-se pela seleção, contratação, orientação e remuneração da Equipe Técnica encarregada de implantar os programas, assegurando o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, incluindo encargos sociais e desligamentos contratuais;
3. Assumir a responsabilidade integral pela gestão da folha de pagamento dos tutores, incluindo os encargos trabalhistas e rescisórios que se façam necessários;
4. Apresentar e validar os resultados junto com os principais atores locais;
5. Instalar a estrutura de operação e o monitorar a implementação do programa DEL;
6. Alocar consultores especializados de forma a atender as ações previstas na proposta;
7. Apoiar o cliente na seleção, recrutamento e treinamento do Agente de Articulação do município de Tamandaré,;
8. Alinhar o desenvolvimento do trabalho as expectativas e necessidades de Tamandaré;
9. Cumprir as prazos e entregas previstos no plano de trabalho, acordado em cronograma;
10. Assessorar a Secretaria de Turismo de Tamandaré em questões relativas a interação entre o Programa DEL Turismo e outros projetos;
11. Fornecer material didático dos cursos realizados no âmbito do Programa;

12. Emitir certificados até 30 (trinta) dias após a conclusão dos cursos.

6.2. Compete à Prefeitura Municipal de Tamandaré

1. Formalizar a aceitação da proposta técnica apresentada;
2. Designar o Agente de Articulação Local de Tamandaré;
3. Disponibilizar ambiente e equipamento de trabalho para o Agente de Articulação;
4. Prover transporte contínuo para a equipe técnica durante toda a extensão do projeto, garantindo sua mobilidade para cumprir com eficácia todas as atividades e compromissos definidos;
5. Disponibilizar ambiente de trabalho para equipe do SENAC durante os trabalhos realizados no município;
6. Disponibilizar as instalações físicas e os recursos audiovisual para eventos e reuniões de atividades vinculadas a esta proposta, quando necessário;
7. Incluir a logomarca do SENAC, FECOMERCIO e DEL Turismo nos meios de divulgação e nos locais de execução de atividades conjuntas;
8. Alinhar a demanda junto a equipe Senac/PE na etapa inicial de planejamento, fornecendo todas as informações e insumos necessários a elaboração da proposta técnica e/ou comercial;
9. Alinhar o trabalho e validar as ações desenvolvidas e as mudanças solicitadas, junto ao Coordenador;
10. Cumprir os prazos previstos no planejamento do trabalho, acordado em cronograma;
11. Indicar/Informar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, os colaboradores que participarão de cada grupo, de acordo com os requisitos exigidos, descritos nesta proposta;
12. Quando houver a necessidade de treinamento, devera recrutar e mobilizar os participantes e encaminhar ao Coordenador toda documentação exigida para o início do curso (fichas de pessoa física, jurídica e contrato assinado);
13. Emitir, após término do projeto, um atestado de capacidade técnica, atestando a realização dos serviços conforme o escopo delineado na proposta e assegurando a conformidade as expectativas.

7. Investimento

Os valores seguem a tabela abaixo de acordo com o número de horas consultoria por fases:

FASES	HORAS
Continuação da Implementação do Planejamento do COMTUR e Câmaras Técnicas.	150
Articulação do município de Tamandaré com a Rede DEL Nacional e instituições	
Elaboração do PMT com validação do COMTUR e gestão municipal para encaminhamento e aprovação no poder legislativo	120
Inscrição e acompanhamento da plataforma Green Destinations	120
Apoio á Certificação de Empresas Locais da plataforma Green Destinations	80
Acompanhamento das Reuniões mensais do COMTUR e o trabalho das Câmaras Técnicas	250
Seminário de Boas Práticas DEL – PIT STOP	50
Total	770H

O valor total do investimento para a prestação dos serviços objeto da Proposta é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para execução do DEL Turismo em Tamandaré.

8. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em **10 (dez) parcelas mensais de R\$ (quinze mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** a ser realizado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 3433-9, Conta Corrente nº 105337-X, de titularidade do Senac-PE, como também poderá ser efetuado através de boleto bancário.

De acordo com o artigo 7º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10/1/1946, e com o artigo 25 da Instrução Normativa SRF 306, de 12/3/2003, o Senac Pernambuco é isento de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal, conforme a declaração de imunidade.

9. Prazo de Validade da Proposta

Essa proposta tem prazo de validade de até 30 (trinta) dias corridos.

Recife, 05 de junho de 2025.

Maria Goretti Gomes

Maria Goretti Gomes (5 de junho de 2025 11:39 ADT)

Maria Goretti Gomes

Diretora de Projetos Estratégicos • Senac Pernambuco

MNV
MNV